



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 521/GR/UFFS/2022**

**QUARTA CHAMADA DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO UFFS 2022.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2022, alterado pelo EDITAL Nº 384/GR/UFFS/2022 e o Edital Complementar Nº 441/GR/UFFS/2022, alterado pelo EDITAL Nº 442/GR/UFFS/2022 torna pública a relação dos candidatos convocados para apresentação de documentos, em quarta chamada, para ocupação das vagas ainda não preenchidas no Processo Seletivo Simplificado da UFFS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

**1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO DE MATRÍCULA**

**1.1** Estão convocados para apresentação de documentos os candidatos inscritos e ainda não convocados em primeira e segunda chamadas do Processo Seletivo Simplificado UFFS - 2022/1, conforme relação constante no item 2 deste edital.

**1.2** O candidato convocado por meio deste edital deverá encaminhar a documentação, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição, no período de 13/05/2022 a 16/05/2022, exclusivamente por meio do Portal do Candidato.

**1.2.1** A UFFS encaminhará para o endereço eletrônico do candidato o *login* e a senha para acesso ao Portal do Candidato.

**1.2.2** O Portal do Candidato está disponível no *link* <https://spm.uffs.edu.br/>.

**1.2.3** A relação de documentos está disponível no ANEXO I do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2022.

**1.3** Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

**1.4** O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição e a existência de vagas no curso.

**1.4.1** Inicialmente, será analisada somente a documentação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, considerando a classificação e a modalidade de inscrição. O registro da matrícula somente se efetivará mediante o atendimento dos critérios da respectiva modalidade de concorrência e da análise documental.

**1.4.2** Os candidatos não classificados dentro do número de vagas e que encaminharem a documentação no prazo permanecerão, automaticamente, na lista de espera do curso. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos inicialmente selecionados, poderão ter sua documentação analisada para fins de obtenção da vaga e registro de matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.4.3** Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante neste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado UFFS - 2022/1.

**1.5** A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

**1.5.1** A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

**1.7** O candidato cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2022.

## 2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
Silézia Valéria Lima Martins	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	10
Jaisson Justino Angelo	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	12
João Victor da Silva	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	13
Paula Eduarda Silva	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	14
Vinicius de Souza Floriano	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	15
Ohana Camargo dos Santos	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	16
Pedro Henrique dos Santos Alves	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	17
Mateus Hernandes	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	18
Carlos Eduardo Piccinini	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	19
Mateus Felipe Rauber	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	20
Leonardo Moschetta dos Santos	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	21
Gustavo da Fonseca Roza	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	22
Joao Manuel Xavier de Freitas	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	23
Kevin Cadena de Assunção	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	24
Evandro Nunes	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	25
Luccas Costa Specht	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	26
Hamza Awina	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	27
Claudinei Rodrigues Chaves	Ciência da Computação - B/V	CCH	EMI	28
Vinicius Alberto Maceieski	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	29
Rafael Wilson Dalcin	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	30

## 3 DA ESTIMATIVA DE VAGAS

### 3.1 Quadro de vagas previsto:

Campus	Curso	AC	EMI	Total de vagas
Chapecó	Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino	01	02	03

### 3.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a candidato, independente da procedência escolar.
EMI	Vagas destinadas a candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
CCH	Campus Chapecó
B/V	Bacharelado/Vespertino

**3.3** O quantitativo de vagas descrito no item 3.1 é apenas uma previsão e poderá ser alterado pela UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo Simplificado UFFS 2022/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.2** Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL N° 323/GR/UFFS/2022 e no EDITAL N° 441/GR/UFFS/2022.

**4.3** O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Simplificado UFFS 2022/1 das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de maio de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor